

AUTÓGRAFO Nº 008/2012

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 486/2012 que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 402/09 de 16 de Dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 470/2011 de 25 de novembro de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento do exercício de 2012, o seguinte projeto:
1.074 – Recapeamento Asfáltico.

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2012, **Crédito Especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **de R\$ 160.750,33 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.1.074.000		RECAPEAMENTO ASFALTICO	
4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.750,33

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.400.00.00 – TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2.471.00.xx RECAPEAMENTO ASFALTICO
TOTAL DO EXCESSOR\$ 150.000,00

b) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme esta demonstrado no Anexo I, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.750,33.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes no orçamento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 21 de março de 2012.

(a.)Antônio Totti
Presidente

(a.)Laércio Cirino
Vice-Presidente

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza
1º Secretário

(a.)Ingrid Joana Baumgarten
2º Secretário